



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4183/14 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Autógrafo nº. 103/14 – de 11/11/2014

Projeto de lei nº 88/14 – 30/10/2014.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.225.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
027.04.122.0005.2.007.3.3.90.39.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 150.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
035.04.062.0006.2.008.3.3.90.36.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 3.000,00
037.04.062.0006.2.008.3.3.90.91.01.110 – Sentenças JudiciaisR\$ 30.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
078.15.452.0009.2.011.3.3.90.36.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 3.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
136.12.361.0016.2.019.3.3.90.36.01.220 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 25.000,00
147.12.361.0017.2.023.3.3.90.36.02.200 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 16.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
174.12.365.0016.2.022.3.3.90.36.01.210 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 15.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
179.12.306.0018.2.027.3.1.90.11.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 20.000,00
180.12.306.0018.2.027.3.1.90.13.01.110 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
181.12.306.0018.2.027.3.1.90.16.01.110 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

214.12.361.0021.2.034.3.1.90.11.02.261 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 100.000,00
216.12.361.0021.2.034.3.1.90.13.02.261 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
225.12.365.0021.2.035.3.1.90.11.02.261 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 80.000,00
226.12.365.0021.2.035.3.1.90.13.02.261 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
227.12.365.0021.2.035.3.1.90.16.02.261 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 5.000,00
238.12.365.0021.2.040.3.1.90.11.02.262 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 40.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

254.27.813.0022.2.042.3.1.90.11.01.110 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 10.000,00
---	---------------

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

271.10.301.0024.2.044.3.1.90.11.01.310 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 500.000,00
294.10.302.0027.2.047.3.1.90.11.05.300 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 10.000,00
300.10.304.0028.2.048.3.1.90.11.01.310 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 10.000,00
301.10.304.0028.2.048.3.1.90.11.05.300 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 10.000,00
302.10.304.0028.2.048.3.1.90.13.01.310 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 8.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

319.08.244.0030.2.050.3.1.90.11.01.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 40.000,00
341.08.244.0031.2.051.3.3.90.32.01.510 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.225.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa.

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

019.04.122.0005.2.007.3.1.90.11.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00
020.04.122.0005.2.007.3.1.90.13.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
021.04.122.0005.2.007.3.1.90.16.01.110 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
026.04.122.0005.2.007.3.3.90.36.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 10.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

039.04.123.0007.2.009.3.1.90.11.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00
040.04.123.0007.2.009.3.1.90.13.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
048.04.846.0000.0.001.3.3.90.47.01.110 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

054.15.451.0008.1.001.4.4.90.51.01.110 – Recapeamento e Pavimentação	R\$ 150.000,00
063.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.01.110 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
065.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.05.130 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
069.15.451.0008.2.010.3.3.90.39.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

073.15.452.0009.2.011.3.1.90.11.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00
---	---------------

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

101.15.452.0012.2.014.3.3.90.39.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
104.15.452.0012.2.015.3.3.90.36.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 80.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

144.12.361.0017.2.023.3.3.90.30.02.200 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
149.12.361.0017.2.023.3.3.90.39.02.200 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
151.12.361.0017.2.023.3.3.90.39.05.200 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 32.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CURSO DE QUALIFICAÇÃO

201.12.363.0020.2.033.3.1.90.11.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
202.12.363.0020.2.033.3.1.90.13.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
203.12.363.0020.2.033.3.1.90.16.01.110 – Outras Despesas variáveis Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

255.27.813.0022.2.042.3.1.90.13.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
256.27.813.0022.2.042.3.1.90.16.01.110 – Outras Despesas Variáveis P. Civil.....	R\$ 3.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

263.27.812.0023.2.043.3.1.90.13.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
264.27.812.0023.2.043.3.1.90.16.01.110 – Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

272.10.301.0024.2.044.3.1.90.11.05.300 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 250.000,00
274.10.301.0024.2.044.3.1.90.16.01.310 – Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$ 50.000,00
295.10.302.0027.2.047.3.1.90.13.05.300 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
296.10.302.0027.2.047.3.1.90.16.05.300 – Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$ 10.000,00
299.10.302.0027.2.047.3.3.90.39.05.300 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PAEX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

321.08.244.0030.2.050.3.1.90.16.01.510 – Outras Despesas Variáveis P. Civil R\$ 15.000,00

325.08.244.0030.2.050.3.3.90.33.01.510 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 10.000,00

326.08.244.0030.2.050.3.3.90.36.01.510 – Outros Serviços de Terceiros P. FísicaR\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.225.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de novembro de 2014.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal